

# LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

- *Os tópicos mais cobrados em concurso público destacados*
- *Exercícios*
- *Mapas mentais*
- *comentários*



## JANDERLEY MENEZES FRÓES



- Bacharel em Teologia;
- Licenciado em Pedagogia;
- Pós graduado em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio com habilitação em Filosofia;
- Pós graduado em Psicopedagogia.

## Professor, Psicopedagogo e Policial Militar.

- Sócio e Diretor da Sparta - assessoria e consultoria pedagógica.
- Consultor pedagógico envolvendo execução de palestras, oficinas temáticas, workshops, cursos e treinamentos.
- Palestrante e pesquisador nas áreas de comportamento e desenvolvimento humano.

## CONFORME O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

"Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

**Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.**

§ 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente:

**Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.**



O rateio de material configura crime, pois viola o direito autoral (artigo 184 do Código Penal).

Além de quem vende, o comprador também pode acabar enquadrado no crime de receptação (artigo 180).

**Prof. Janderley Fróes**

Todos os direitos reservados

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem autorização do autor.

**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**

- Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**NOME EM PROVA: LDB, LDBEN, 9.394/96, Lei Darcy Ribeiro.**

**TÍTULO I****Da Educação**

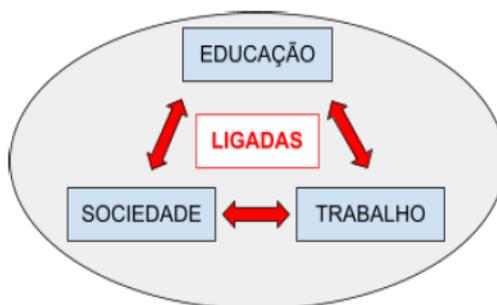
Art. 1º A **educação** abrange os **processos formativos** que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

❖ **Comentário:** faz-se necessário atentar para a abrangência dos processos formativos que a educação engloba. O seu desenvolvimento é que ocorre nos segmentos: 1- familiar, 2 – convivência humana, 3 – no trabalho, 4 – nas instituições de ensino e pesquisa, 5 – movimentos sociais e organizações da sociedade civil e 6 – manifestações culturais. Não quer dizer que o processo educacional ocorre em todas estas instâncias, são apenas “processos formativos que se desenvolvem”, ou seja, o cidadão acaba trazendo uma bagagem de cada um destes segmentos em que convive ou faz parte.

§ 1º Esta Lei disciplina a **educação escolar**, que se desenvolve, **predominantemente**, por meio do **ensino**, em instituições **próprias**.

❖ **Comentário:** este parágrafo chama a atenção do leitor para a LDB quando diz que esta lei, ou seja, a Lei de Diretrizes e bases da educação, versa somente sobre “Educação Escolar”, em seu sentido estrito. Outra situação é de como essa educação escolar se desenvolve, que predominantemente por meio do ensino e não acontece em qualquer lugar, ocorre em instituições próprias.

§ 2º A **educação** escolar deverá **vincular-se** ao mundo do **trabalho** e à prática **social**.



## 1. Provas: FUNDATEC - 2016 - Prefeitura de Vacaria - RS - Professor

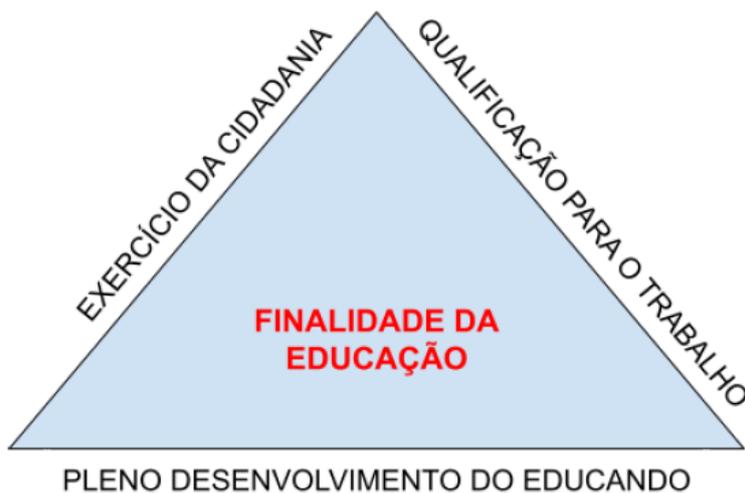
Conforme o Art. 1º, § 1º, a Lei nº 9.394/1996 disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio:

- A. Do ensino, em instituições próprias.
- B. Da convivência familiar.
- C. Dos movimentos sociais.
- D. Das manifestações culturais.
- E. Das organizações da sociedade civil.

### TÍTULO II

#### Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º A educação, **dever da família e do Estado**, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por **finalidade** o **pleno desenvolvimento do educando**, seu preparo para o **exercício da cidadania** e sua qualificação para o **trabalho**.



Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes **princípios**:

- I - igualdade de condições para o **acesso** e **permanência** na escola;
- II - liberdade de **aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber**;
- III - **pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas**;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

**VI - gratuidade** do **ensino público** em estabelecimentos **oficiais**;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

**VIII - gestão democrática do ensino público**, na **forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal**; (**Lei nº 14.644, de 2023**); (aplica-se às universidades públicas)

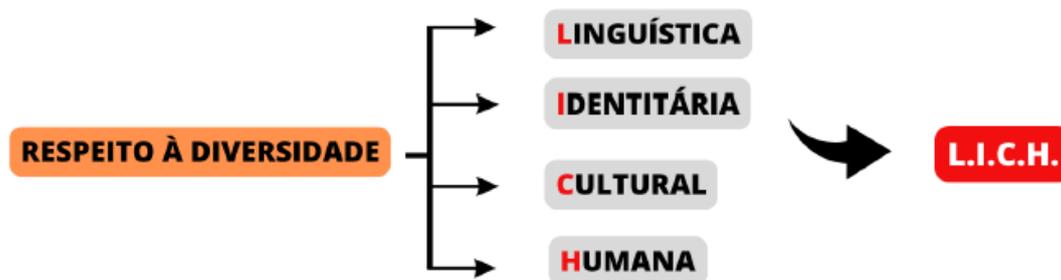
IX - garantia de padrão de qualidade; **X - valorização da experiência extra-escolar**;

**XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais**.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial.

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

**XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária** das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de **2021**)



## 2. Prova: Avança SP - 2022 - Prefeitura de Louveira - SP - Prof. de Ed. Básica

O artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB relata que ensino será ministrado com base em princípios. Não é um desses princípios o disposto em:

A. garantia de padrão de qualidade.

B. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

C. consideração com a diversidade étnico-racial.

D. garantia do direito à educação e à aprendizagem em momento oportuno, de modo teórico-prático, e valorativo.

E. respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

## 3. Provas: PS Concursos - 2022 - Prefeitura Ermo - SC - Prof. de Matemática

A LDB – Lei 9.394/96 no artigo 3º aponta os princípios nos quais o ensino será ministrado. Marque a alternativa que NÃO é princípio da Educação Nacional:

- A. Garantia de padrão de qualidade, prioritariamente, nas instituições de ensino privadas e filantrópicas.
- B. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais
- C. Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- D. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- E. Consideração com a diversidade étnico-racial.

#### 4. Prova: Instituto UniFil - 2021 - Prefeitura de Marechal Cândido Rondon - PR - Professor de Anos Iniciais

Segundo o Art. 3º da LDB/96, o ensino será ministrado com base em alguns princípios, dentre eles:

- A. a igualdade de condições para o acesso e para a permanência na escola.
- B. o respeito ao uso do livro didático escolhido pelos alunos e familiares.
- C. a liberdade do uso ou não do uniforme no interior da escola.
- D. o incentivo e acompanhamento da família nas tarefas de casa.

### TÍTULO III

#### Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O **dever do Estado** com **educação escolar pública** será efetivado mediante a garantia de:

**I - educação básica obrigatória e gratuita** dos **4** (quatro) aos **17 (dezessete)** anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio;

❖ **Comentário:** Embora a educação seja direito de todos e dever do estado, no entanto, a obrigação do mesmo a Educação pública dar-se-á mediante a garantia apenas da Educação básica obrigatória e gratuita que se inicia dos 4 (quatro) e vai até aos 17 anos idade, isto é, perpassando pela pré – escola, ensino fundamental e ensino médio. Creche, embora seja ofertado, mas não é obrigatório!!!

